



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 856

DE 26 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Serviços e Obras, Créditos Especiais no valor de Cr\$. 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - As despesas decorrentes da Execução dos Créditos Especiais ora autorizados, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

0206.4110.10.58.5751.21 - Construções e Reformas de Pontes
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
0206.4110.08.46.2241.22 - Construção de Muro, Arquibancadas e Reforma do Vestiário do Estádio Municipal
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
0206.4110.16.88.5321.23 - Construção de Abrigo de Passageiros
Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)
0206.4110.16.93.5321.24 - Construção do Ponto das Carroças
Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Artº. 3º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Especiais de que trata a presente Lei, serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

0206.1090.5631.021.7 - Construção e Reforma de Pontes de Desembarque na Orla Marítima
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
0206.10584881.016.4110 - Dragagem dos Rios Perequê-Açú e Matheus Nunes
Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros)
0206.1058.5751.014.4.4110 - Duplicação e urbanização da Av. Roberto /



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

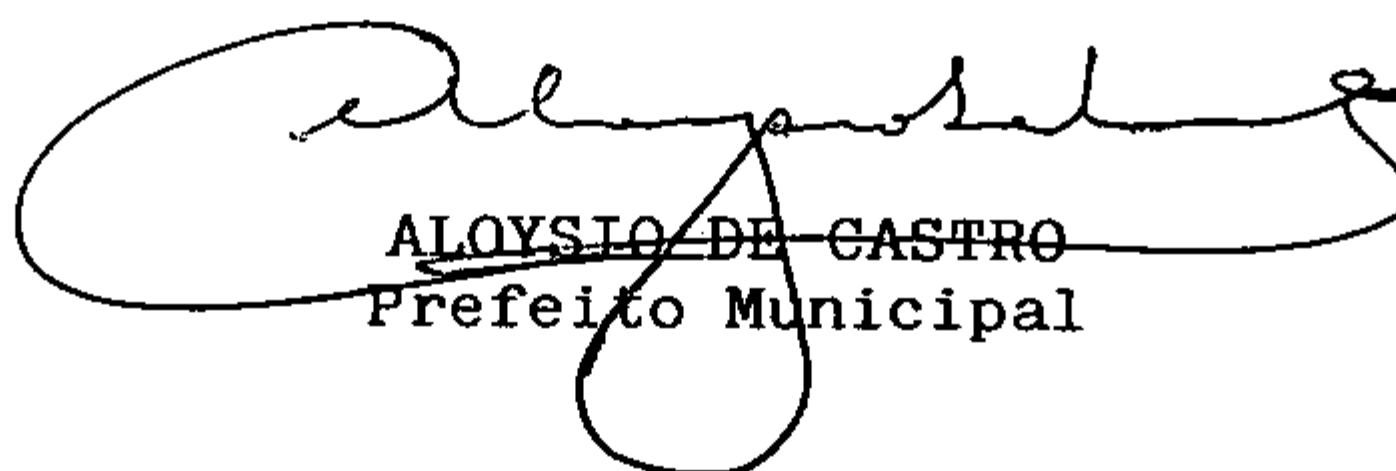
II

da Silveira

Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de Abril de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal